

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESOLUÇÃO CNRM Nº 6, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.003354/2022-25, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Endoscopia Ginecológica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica possuem 1 (um) ano de formação, com acesso

mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica

Secretário de Educação Superior

(Publicada no DOU nº 81, de 02 de maio de 2022, seção 1, página 54).

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

1. OBJETIVOS GERAIS

Formar e habilitar médicos Especialistas na área de atuação de Endoscopia Ginecológica, para executar procedimentos endoscópicos com finalidade de diagnóstico e terapêutico das doenças do trato ginecológico, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, para diagnóstico e/ou terapêutica, desenvolvendo pensamento crítico e reflexivo ao conhecimento científico, tornando-o progressivamente autônomo, capaz de praticar a comunicação verbal e não verbal com empatia, comprometido com o seu paciente, capaz de dar seguimento à educação permanente, buscando manter a competência diante do desenvolvimento do conhecimento com profissionalismo, compreensão dos determinantes sociais do processo de saúde e de doença e de exercer a liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde.

2. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DA RESIDÊNCIA - R1

- 1.** Dominar o conhecimento da anatomia da parede abdominal, da cavidade abdomino-pélvica e do retroperitônio sob visão laparoscópica, além da anatomia cirúrgica topográfica e sua correlação com os métodos diagnósticos por imagem.
- 2.** Dominar os métodos de diagnóstico funcional em ginecologia.
- 3.** Dominar o conhecimento dos diversos componentes dos endoscópicos ginecológicos, assim como suas conexões e periféricos (monitores, captura, entre outros), incluindo a montagem e desmontagem, os processos de limpeza, desinfecção e esterilização, bem como legislação de biossegurança vigente.

- 4.** Dominar os princípios e funcionamento da videocirurgia, as indicações, vantagens, limitações e implicações hemodinâmicas do pneumoperitônio.
- 5.** Dominar os meios de distensão em histeroscopia e suas repercussões.
- 6.** Dominar o posicionamento da paciente para a cirurgia ginecológica endoscópica.
- 7.** Dominar o sistema de insuflação e distensão, iluminação e demais equipamentos do set básico de videoendoscopia ginecológica, assim como o manuseio do material e as diversas técnicas videolaparoscópicas.
- 8.** Dominar as diversas fontes de energia (monopolar, bipolar, ultrassônica, LASER e outras).
- 9.** Dominar a indicação, contraindicação, riscos e complicações dos procedimentos videoendoscópicos de histeroscopia diagnósticas e terapêutica, laqueadura, salpingoplastia/salpingectomia, ooforoplastia/ooforectomia, hysterectomia, miomectomia de baixa e alta complexidade e endometriose estádios I, II, III e IV, prolapsos genitais, incontinência urinária e outros.
- 10.** Dominar as técnicas de coleta de imagem para documentação e redação do laudo objetivo, com coesão e concisão, capaz de ser compreendido por todos os profissionais envolvidos no cuidado da paciente.
- 11.** Valorizar o relacionamento com a equipe de saúde, pacientes e familiares.
- 12.** Valorizar a importância médica, ética e jurídica de registrar as avaliações pré e pós procedimento no prontuário médico da paciente e laudo do procedimento.
- 13.** Discutir o plano terapêutico, informado e aceito pela paciente e/ou seu responsável legal, com a equipe médica.
- 14.** Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.